



certs

ESTADO DO PARÁ  
Município De Rondon Do Pará  
PREFEITURA MUNICIPAL

LEI Nº 011/83

DE 30 DE NOVEMBRO DE 1983

DISPÕE SÔBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DÊSTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GILDEU MIRANDA, Prefeito Constitucional do Município de Rondon do Pará, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal de Rondon do Pará, estatui, e eu sanciono e mando que se publique a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente dêste Município, o CRÉDITO ESPECIAL no valor de Cr\$ 1.300.000,00 (HUM MILHÃO E TREZENTOS MIL CRUZEIROS), destinados a cobertura financeira das obras de construção do prédio para implantação da Base Física do Sistema de Televisão.

Art. 2º - Os recursos necessários a cobertura das despesas geradas com a presente Lei, correrão a conta da anulação parcial da dotação orçamentária a seguir discriminada:

- SERVIÇOS DE OBRAS URBANISMO E TERRAS PATRIMONIAIS
- RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
- OBRAS E INSTALAÇÕES.....Cr\$ 1.300.000,00

Art. 3º - A aplicação dos recursos, objeto da presente Lei, obdecerá a seguinte classificação orçamentária:

- Serviços de Obras Urbanismo e Terras Patrimoniais
- 10 - Habitação e Urbanismo
- 07 - Administração
- 021 - Administração Geral
- 1012 - Implantação da Base Física do Sistema de Televisão
- 4100 - Investimentos
- 4110 - Obras e Instalações .....Cr\$ 1.300.000,00



ESTADO DO PARÁ

Município De Rondon Do Pará


PREFEITURA MUNICIPAL

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se seus efeitos ao dia 1º de novembro de corrente ano.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rondon do Pará, aos 30 dias de novembro de 1983.

  
\_\_\_\_\_  
Gildeu Miranda  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria de Administração, no Livro de Registros de Leis Municipais nº 001 Folha 51a.

  
\_\_\_\_\_  
DILCE A. MOURA  
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO